TL5084

TIMOR: PORTUGAL, POTÊNCIA ADMINISTRANTE ?

1. Há dois anos o problema de Timor parecia estar irremediavelmente num estado de agonia.

Poucos se atreviam a acreditar que pudesse ainda conhecer um novo impulso.

A verdade é que, pouco a pouco, a Questão de Timor foi conhecendo um novo interesse e os últimos dias foram férteis em acontecimentos.

a) Em 23 de Abril, a Indonésia realizou eleições gerais que incluiram Timor. Uma forte campanha internacional denunciou a forma como Djakarta pretendia demonstrar "a integração das populações de Timor na vida da Indonésia".

Não estiveram também presentes os pretendidos observadores internacionais, credenciados pela ONU.

b) A Assembleia da República Portuguesa decidiu confirmar a realização de uma conferência interparlamentar sobre Timor que permitirá que a Questão venha a ser colocada em instâncias onde tem tido pouco acolhimento ou é mesmo ignorada.

Pela forma como uma moção condenando a acção Indonésia em Timor foi votada há meses no Parlamento Europeu, com **apenas** quatro votos contra, ficou-se a saber - se dúvidas havia - como é indispensável a preparação destas acções.

c)Por seu lado, as diligências efectuadas pelo Primeiro-Ministro durante a visita oficial feita à Tailândia, dando a conhecer a posição e a determinação de Portugal, tiveram profundo eco no Sudeste Asiático como o provam as imediatas reacções indonésias.

d)Finalmente, Lisboa, recebeu a visita de duas importantes personalidades com responsabilidades na Questão de Timor: O Secretário-Geral das Nações Unidas e o Secretário de Estado do Vaticano.

O Secretário-Geral das Nações Unidas - Perez de Cuellar - fez de Timor o principal ponto da sua agenda em Portugal. Desde 1982 - como é sabido - Portugal entregou o problema às Nações Unidas e é sob a égide do Secretário-Geral que se têm processado conversações informais Portugal/Indonésia que permitiram, por exemplo, o repatriamento de centenas de famílias timorenses.

Quanto ao Secretário de Estado do Vaticano que considerou a situação da Igreja em Timor como "satisfatória", sabe-se que os problemas da Ásia - particularmente os de Macau e da China - estiveram na sua agenda de trabalhos. A Igreja Católica interessa-se vivamente pela Questão de Timor onde a percentagem de católicos subiu de 30 para 70% desde a Invasão Indonésia.

A Igreja Católica - já o escrevi - é a única entidade capaz de fazer a reconciliação entre muitos timorenses traumatizados pela violência que se viveu na sua ilha e é uma parte indispensável numa reflexão para o encontro de soluções .

Há, efectivamente, hoje, um interesse maior pela Questão de Timor, quer a nível nacional quer a nível internacional e eu agradeço à Universidade do Minho este convite para falar neste Colóquio de Relações Internacionais, pedindo desde já desculpa por me desviar um pouco do tema.

Não tenho formação jurídica para discutir em profundidade a questão de/de Portugal como potência administrante e/por isso referi-la-ei ao longo da minha exposição que versará os seguintes tópicos:

- Os Fundamentos das Posições Portuguesa e Indonésia.
- A situação vivida em Timor

e finalmente:

- Que solução para Timor ?

2. OS FUNDAMENTOS DA POSIÇÃO PORTUGUESA

Em Dezembro de 1975 forças aeronavais e terrestres indonésias bombardearam e tomaram **DILI**. Desde Setembro que se verificavam incursões no território de Timor, após em Agosto se ter iniciado um processo de guerra civil, na sequên

cia do qual a UDT com outros dois movimentos timorenses terem constituido o Movimento Anti-Comunista - **MAC** - e pedido o apoio da Indonésia.

Em 28 de Novembro a FRETILIN havia declarado unilateralmente a Independência.

Como é sabido, quando a Indonésia invadiu Dili, as forças militares portuguesas estavam na Ilha de Ataúro desde 29 de Agosto.

Em 12 e 22 de Dezembro a Assembleia Geral e o Conselho de Segurança das Nações Unidas, aprovaram resoluções que condenavam a acção indonésia e exortavam aquele país a retirar de Timor-Leste e recordava a Portugal os seus deveres e obrigações, como potência administrante do território.

Em Março de 1976 Portugal propôs à Indonésia a abertura de negociações. A Indonésia respondeu que o assunto era da competência do Governo Provisório de Timor-Leste.

Consumada a invasão é criado um governo provisório com a anuência e participação do MAC. Por sua vez, esses partidos criam a Assembleia Representativa Popular de Timor Oriental, de 37 membros, designados com o acordo da Indonésia.

É esta Assembleia nomeada, que aprova e pede a integração de Timor-Leste na Indonésia, que é aceite pelo Parlamento

Indonésio como a 27ª Província da República da Indonésia em 17 de Julho de 1976.

A fundamentação portuguesa é clara: Por várias vezes, a Assembleia Geral da ONU -/ embora com margens positivas cada vez menores - tem vindo a condenar a Indonésia, tem reconhecido Portugal como Potência Administrante e Timor-Leste está inscrito na lista dos territórios não autónomos. É pois, claro, que é Portugal que deve conduzir o processo de autodeterminação.

A posição portuguesa é, portanto, uma posição assente em princípios de Direito Internacional.

A Carta das Nações Unidas refere-se às obrigações das potências administrantes nos seus artigos 73º e 74º em que confirma claramente que o estatuto de potência administrante não é de conferir um título de soberania, mas apenas de representação internacional de uma soberania em nome do povo desse território.

Dizem o seguinte, os artigos 73 e 74:

Artigo 73

"Os membros das Nações Unidas que tenham ou assumam a responsabilidade de administrar territórios cujos povos não tenham ainda alcançado a plenitude do governo próprio, reconhecem o princípio de que **os interesses dos habitantes**

desses territórios estão acima de tudo".

"Aceitam com um encargo sagrado, a obrigação de promover em tudo o que lhes fôr possível, **dentro do Sistema de Paz e Segurança Internacionais**, estabelecido por esta Carta, o bem estar dos habitantes desses territórios e obrigam-se, portanto:

a) **A assegurar com o devido respeito pela cultura dos povos respectivos, o seu progresso político**, económico , social e educativo, o justo tratamento dos povos e a sua protecção contra todo o abuso.

b) **A desenvolver governo próprio**, a ter devidamente em conta as aspirações políticas dos povos e a ajudá-los no desenvolvimento progressivo das suas livres instituições políticas, de acordo com as circunstâncias especiais de cada território, dos seus povos e dos seus diferentes graus de desenvolvimento.

c) **A promover a paz e a Segurança internacionais.**

d) **A promover medidas construtivas de desenvolvimento.** estimular a investigação e cooperar uns com os outros e quando fôr esse o caso, com organismos internacionais especializados, para conseguir a realização prática dos propósitos de carácter social, económico e científico.

e) **A transmitir regularmente ao Secretário-Geral todo o conjunto de informações...**

O artigo 74º, refere que os membros das Nações Unidas acordam, igualmente, que a sua política a respeito dos territórios a que se refere este capítulo, deverá fundar-se no **princípio de boa vizinhança** tendo em conta os interesses e o bem estar do resto do mundo.

3. A ARGUMENTAÇÃO DA INDONÉSIA

Conhecida por ter neste caso de Timor, uma diplomacia extremamente activa que levou, inclusivamente, o seu Ministro dos Negócios Estrangeiros a candidatar-se nestas eleições como deputado por Timor, quais os argumentos da Indonésia ?

Não os conheço de forma sistematizada, mas refiro o que tenho lido em algumas publicações e o que ouvi dizer a responsáveis indonésios.

A Indonésia acusa Portugal de desrespeito, justamente, pela Carta das Nações Unidas. Segundo eles, Portugal violentou a consciência das populações ao pretender impôr padrões culturais e civilizacionais ocidentais. Portugal não cuidou de desenvolver o território (daí a grande preocupação da Indonésia em favorecer tudo quanto possa dizer respeito a desenvolvimento).

A Indonésia acusa Portugal de não ter respeitado os princípios de boa vizinhança e de defesa da Paz ao permitir que se instalasse no território uma forte perturbação que ameaçava alastrar a territórios vizinhos, comprometendo a Paz e

o Desenvolvimento da Nação Indonésia, a apesar das advertências feitas pela Indonésia, Portugal encarou com passividade as suas responsabilidades. A Fretilin é acusada pelos Indonésios de numerosos massacres sobre a população inocente e indefesa.

A Indonésia completa a sua argumentação dizendo que o território já está autodeterminado. Foram orgãos exercendo a soberania e o controle no território que solicitaram a sua integração na Indonésia, aceite pelo seu Parlamento, apenas após se ter constatado a vontade da população timorense. Dizem os indonésios. É deste facto que resulta claro e imediato o grande interesse dos indonésios nas eleições em Timor a que atribuem um carácter plebiscitário, interesse tão grande que os tem levado a publicitarem resultados em que o número de votantes excede o de recenseados...

Usam ainda dois argumentos que não são "cómodos" para Portugal:

Em primeiro lugar, referem-se os indonésios a um acordo celebrado em 1975 com representantes portugueses, segundo o qual Timor ou seria Indonésio ou permaneceria Português. A Indonésia não admitiria outra fórmula... Conhecem-se declarações nesse sentido de responsáveis pela diplomacia Indonésia dessa época (do Ministro MALIK designadamente) mas não conseguimos referênciar tal acordo.

Em segundo lugar, dizem os indonésios não compreender a atitude de Portugal tão intransigente para com a Indonésia e tão rápido, após Abril de 74, no reconhecimento da soberania indiana sobre Goa. Sendo que Goa estava em Paz quando as forças indianas invadiram o Estado da Índia e em Timor a situação era de forte perturbação.

Em resumo, a argumentação da Indonésia deve poder sintetizar-se do seguinte modo:

Portugal não cumpriu nunca com o espírito da Carta das Nações Unidas.

A intervenção militar justificou-se para proteger as vidas de pacíficos cidadãos e para estabelecer a Paz, e à Intervenção Militar, seguiu-se um legítimo acto de autodeterminação.

Ficam muitas coisas, porém, por explicar nestes argumentos da Indonésia. Não se conhecem os "tratados" de 1975. Quando se deu a Invasão estava já em curso um processo de autodeterminação de que a ONU estava informada. Não se explica a violência da Intervenção Indonésia (um ministro indonésio afirmou mesmo: matámos 60.000 ou 80.000 mas libertámos 600.000) e não se explica ainda porque se mantêm regularmente, em ordem de operações, 15.000 militares em Timor, reforçados nas grandes ofensivas por muitos milhares de tropas especiais.

4. QUAL A SITUAÇÃO EM TIMOR ?

Em Julho de 1986, fui autorizado a permanecer 5 dias em Timor. Impus a mim mesmo ridigir um relatório sobre a visita, que foi entregue à Assembleia da República e que relatasse fielmente as minhas impressões da visita.

Na visita não tive constrangimentos na escolha de itinerários nem nos contactos e visitas por mim escolhidos. Porém a permanente presença de membros da "Inteligência" retiraram espontaneidade a alguns contactos e chegam-me notícias que algumas das pessoas contactadas foram, após a minha partida, sujeitas a interrogatório.

Procurei, sinceramente, no meu relatório relatar isentamente o que foram para mim, impressões positivas e impressões negativas. Sectores houve que não compreenderam o sentido das minhas posições e afirmações confundindo informação e propaganda. Penso e continuarei a pensar que não adianta negar evidências e que Timor precisa de uma defesa inteligente e não de uma defesa cega e obstinada.

Afirmei nas conclusões do Relatório que em Timor se verifica um assinalável progresso material. Pelas razões que já apontei, certamente, e por razões que as nossas Forças Armadas designaram em África de "psico-social".

O progresso é visível. Assenta também em planos portugueses. Por exemplo, o número de estudantes só há 3 ou 4 anos, ultrapassou o número de 1973, embora se tenham desenvolvido os liceus, o Ensino Técnico e o Ensino Técnico Superior.

Verifica-se idêntico progresso na Saúde e no Sector das Comunicações.

O comércio está perfeitamente abastecido.

Porém,
/Verifica-se uma grande rejeição da população em relação aos Indonésios. As bases de vivência, culturais e de tradição têm muitíssimo pouco a ver com a metade ocidental de Timor e menos ainda com a Indonésia.

Há uma "barreira cultural" muito forte entre timorenses e indonésios. Não há convívio espôntaneo entre eles e nota-se imediatamente que há muito medo em Timor. As prisões e as buscas domiciliárias são numerosas. Os combates são frequentes e as centenas de guerrilheiros que continuam com bravura a causar numerosas baixas entre os indonésios, gozam de grandes apoios e cumplicidades na população civil.

Timor, pela injecção de fundos que a Administração Indonésia tem introduzido no território é motivo de cobiça para populações doutras zonas do País. Apesar de medidas

restrictivas na entrada, milhares de indonésios têm-se fixado em Timor, como funcionários, comerciantes ou como "transmigrados" para a agricultura.

A Igreja tem uma profundíssima influência no Território. Sempre a teve. A presença da Igreja precedeu e viabilizou a presença administrativa portuguesa. Mas essa influência cresceu e é de facto nela que os timorenses vêm a Esperança.

A Língua Portuguesa decresceu de influência. Principalmente ao nível das crianças o português é praticamente desconhecido. Há, apesar de tudo, e de, em certo periodo, ser "perigoso" falar português, uma grande ligação por Portugal como pude testemunhar pela curiosidade, pelas perguntas, pela popularidade do fado e, ainda, pelo indiscutível entusiasmo com que foram seguidos os desafios de Portugal no campeonato do México, por exemplo.

Uma palavra final sobre os Direitos Humanos. Há severas restrições. A circulação de pessoas entre as diferentes partes de Timor e a circulação de correspondência têm controles.

Não são respeitados os direitos de reunião, de expressão, de opinião, de acesso e circulação da imprensa.

A situação em Timor é tensa, e que os timorenses não se sentem bem é provado pelos constantes pedidos de passaportes e autorizações para se ausentarem para Portugal e para a Austrália. 11.000 timorenses estão nestes Países.

200.000 mortos é o balanço dos acontecimentos de Timor de 1975 a 1980.

5. QUE SOLUÇÃO PARA TIMOR ?

O futuro de Timor, joga-se em três campos.

Em primeiro lugar, a luta armada que continua a verificar-se no território. Se não fosse a luta de guerrilhas, dada a indiferença e os interesses suscitados por um grande mercado, provavelmente o problema estaria "arrumado".

Em segundo lugar, é na frente diplomática que se joga grande parte do futuro político. A Indonesia, graças ao problema de Timor, não viu satisfeita a sua pretensão de liderança do movimento dos não alinhados e tem visto o seu prestígio internacional,afectado, o que lhe causa sérios prejuízos como Nação que aspira a desempenhar um papel na área internacional pelo facto de ser a Nação Islâmica mais populosa, a 5ª Nação mais populosa do Mundo, país da OPEP, etc, etc.

Em terceiro lugar, é na pressão da opinião pública internacional que se joga a possível abertura da Indonésia, a encontrar com Portugal soluções para o problema.

Há dois anos, os dois movimentos políticos de Timor, a UDT e a FRETILIN, decidiram ultrapassar os traumas da guerra civil e estabeleceram um plano de cooperação política.

Ultrapassou-se um dos "handicaps" do problema : as divergências que pareciam insuperáveis entre timorenses e a falta de interlocutores no plano internacional.

Os dois movimentos progediram e hoje estão de acordo na defesa de princípios e de posições tais como a defesa de um regime pluripartidário para Timor, e em dar garantias inequívocas e suficientes sobre o papel de Timor como factor de Paz e estabilidade na Região.

Será importante quando a hora da negociação chegar, que não se embarque em novas utopias. Portugal deve centrar a sua posição em três pontos:

- Defesa das tradições, dos valores e da cultura timorense.
- Defesa do princípio, de que em algum momento (provavelmente em prazo dilatado) a população de Timor deve decidir de forma credível, o seu próprio futuro, exercendo o

direito à autodeterminação. As várias fórmulas a apresentar no acto de autodeterminação (Independência, Integração na Indonésia, ou Estatuto de Estado Associado), podem ser estabelecidas justamente por forma a dar todas as garantias de Paz e Estabilidade.

Há, pois, prespectivas de o futuro de Timor conhecer desenvolvimentos. Há condições para encontrar uma solução que respeite os interesses fundamentais de todos.

Caso Djakarta não queira ou não seja capaz de colaborar na busca dessa solução, a condenação internacional deve ser estimulada. E aí a nossa diplomacia tem muitos trunfos para jogar. Há razões para, apesar de todo o sofrimento se, estar optimista.

Miguel Anacoreta Correia

Braga, 5 de Maio de 1987